PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 003/2006

Lido no Expediente da Sessão
do dia 14/03/06
Secretário

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento programa do exercício de 2006 (SEDUC), autorizada pela Lei 377/05, revogando a Lei No. 370/2005.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de **2006** crédito adicional especial com as seguintes características:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0178.1.006 **- Adaptação de Escolas para Acessibilidade Física**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 28.000,00

12.361.0179.1.007 – **Aquisição de Material Didático/Pedagógico**
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

TOTAL **R$ 33.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 370/2005.

Campo Magro, 10 de março de 2006.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 21/03/06
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 28/03/06
Presidente

JUSTIFICATIVA

No exercício de 2005, à Prefeitura Municipal apresentou ao Ministério da Educação MEC/FNDE, projeto pleiteando recursos a serem destinados a adaptação de escolas para acessibilidade a portadores de deficiência física contemplando as escolas: Palmas, Hemitério Torres e Bom Pastor.

Todo processo de captação de recurso federal e ou estadual é regulamentado por lei, nestas encontram-se várias exigências que se fazem necessárias para comprovar a lisura do processo, dentre tais determinações encontra-se a seguinte: O Município deverá encaminhar junto ao projeto de captação de recursos a Lei Orçamentária Municipal do presente exercício ou Documento legal com a autorização de crédito especial ou suplementar, da previsão da contrapartida financeira.

Diante o exposto foi remetido o projeto de lei a Câmara Municipal, para abertura do crédito (extra-orçamentário) no orçamento de 2005, o qual foi aprovado resultando na Lei No. 370/2005 sancionada em 07 de dezembro e publicada no DOM em 15/12/2005.

Durante a análise do projeto de acessibilidade por parte do Ministério, foi detectada a necessidade de algumas alterações no que toca o projeto arquitetônico, os quais foram concluídos em 20/12/2006.

Sendo assim não houve tempo hábil para a aplicação dos recursos no exercício de 2005, tendo obrigatoriamente que serem aplicados no exercício de 2006.

Os valores originais liberados pelo Ministério são os seguintes: R$ 27.483,62 e 4.930,20, os quais por obrigatoriedade da cláusula sétima do Convênio encontram-se aplicados, por isso o valor superior evidenciado no projeto em questão.

BASE LEGAL

- Lei Federal 4320/64 - Art. 7º. E 43º.
- Lei Federal 10.934/2004 LDO/2005.
- Decreto Lei No. 200/1967 – Princípio Adm. Descentralização de Recursos.
- Manual de apresentação de projetos FNDE
- Lei Municipal No. 377/2005.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL